

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.290, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 22/02/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/204.481/06, referente ao requerimento de renovação de Licença Prévia da empresa JPL COMERCIAL E AGRÍCOLA LTDA. para implantação de quatro blocos residenciais, um hotel e área de lazer, localizados na Av. Lúcio Costa, lote 27 do PAL 31.418 da APA de Marapendi, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 02/2011, da GELANI/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença Prévia para a empresa JPL COMERCIAL E AGRÍCOLA LTDA. para implantação de quatro blocos residenciais, um hotel e área de lazer, localizados na Av. Lúcio Costa, lote 27 do PAL 31.418 da APA de Marapendi, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2011

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMAO
Presidente

Publicada no Diário Oficial do dia 25/02/2011